



## CERTIFICADO Nº 625 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ARIOMALDO PRADO FILHO  
CNPJ/CPF : 775.306.918-72

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : Fazenda Brejo

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia Brasilândia de Minas sentido Santa Fé por 8 km passar a ponte e virar a direita número/km 11 Bairro Zona Rural Cep 38779-000 Brasilândia de Minas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Brasilândia de Minas (LAT) -17.1281, (LONG) -45.8691

Fator locacional resultante : 2

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 625/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e	Área útil	285.58	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s) e 4 mes(es) e 26 dia(s), com vencimento em 24/08/2027.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Unaí, 29/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por CLEIBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, por delegação, em 29/03/2021 14:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 625 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

AIA nº 1370.01.0002193/2021-35





## CERTIFICADO Nº 625 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

### Condicionantes

#### Condicionantes na Fase Prévia:

01 - Apresentar Programa de resgate, salvamento e transporte da Fauna Terrestre, conforme os Termos de Referência específicos constantes no site da SEMAD. Cumprir integralmente o programa após apreciação da SUPRAM. Prazo: Antes do inicio da intervenção ambiental.

02- Apresentar registro do cadastro de consumo, comercialização e industrialização de produtos e subprodutos da flora, junto ao SERCAR. Prazo: Antes do inicio da intervenção ambiental.

#### Condicionantes na Fase de Instalação:

01 - Apresentar a comprovação do término da instalação do empreendimento, por meio de relatório técnico descritivo e fotográfico de cumprimento das condicionantes referentes a esta fase, bem como da efetiva implantação dos sistemas de controle ambiental. Prazo: Antes da operação.

02 - Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a continuidade e/ou implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Prazo: Durante a vigência da Licença de Instalação.

03 - Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações. Prazo: Durante a vigência da Licença de Instalação.

04 - Executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, referente à compensação florestal pela intervenção em área de preservação permanente e o Projeto Técnico de Compensação por abate de ipês, nos termos da Lei Estadual nº 9.743/1988. Prazo: Conforme cronograma executivo apresentado.

05 - Executar o Projeto Técnico de Reposição Florestal apresentado, referente à reposição florestal pela supressão de vegetação nativa. Prazo: Conforme cronograma executivo apresentado.

#### Condicionantes na Fase de Operação:

01 - Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a continuidade e/ou implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Prazo: Durante a vigência da licença de operação.

02 - Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da licença de operação.

03 - Manter arquivado, por período de um ano, os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao órgão competente, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias. Prazo: Durante a vigência da licença de operação.